



PORTARIA N.º 059/2026

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 29 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, o **Termo de Desistência** apresentado pelo senhor WESLEY GONÇALVES, referente a portaria 057/2026, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30/01/2026, pág. 269, edição 4918.

CONSIDERANDO, o **Requerimento de Reposicionamento** apresentado pela senhora CAMILA CESÁRIO DOS SANTOS REZENDE MOREIRA, referente a portaria 057/2026, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30/01/2026, pág. 269, edição 4918.

CONSIDERANDO, o **Requerimento de Reposicionamento** apresentado da senhora WIVIANY JUZESLANY MARTINS DA SILVA NOBOKITE, referente a portaria 057/2026, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30/01/2026, pág. 269, edição 4918.

CONSIDERANDO, o **Requerimento de Reposicionamento** apresentado da senhora LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, referente a portaria 541/2025, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 23/12/2025, pág. 169, edição 4892.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1399	KEILA BETÂNIA RODRIGUES	30	84,00
1329	BRENDA BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ	31	84,00
1413	VANESSA HENRIQUE GONÇALVES	32	84,00

MOTORISTA - SEDE

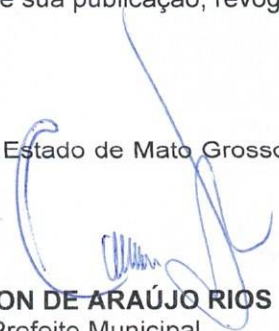
Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1438	RINALDO PINTO DE CARVALHO	5	40,00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal, que constatou estado crítico de degradação estrutural do floculador mecânico da Estação de Tratamento de Água – ETA, com corrosão generalizada, vazamentos, risco iminente de rompimento estrutural, possibilidade de contaminação da água e paralisação total do sistema de tratamento, recomendando substituição imediata da estrutura

relatório técnico situacional;

CONSIDERANDO que o referido floculador não atende mais às condições mínimas de segurança operacional, colocando em risco o abastecimento contínuo de água à população e a integridade física dos servidores que atuam na ETA;

CONSIDERANDO a formalização da demanda administrativa por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD, que classificou a contratação como prioridade alta e emergencial, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo como objeto o fornecimento e instalação de floculador mecânico completo, devidamente especificado tecnicamente;

CONSIDERANDO o Termo de Referência que define de forma objetiva a solução como um todo, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, instalação, interligação hidráulica, comissionamento e pleno funcionamento do floculador mecânico, com fundamento expresso na dispensa emergencial do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as dificuldades efetivamente enfrentadas pelo Município na obtenção de orçamentos, em razão da especificidade técnica do equipamento, da escassez de fornecedores especializados, bem como da complexidade do objeto, fatores que impactaram o tempo necessário para a fase de pesquisa de preços;

CONSIDERANDO que a adoção do procedimento ordinário de contratação previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente mediante chamamento público ou licitação, demandaria prazos médios estimados, em condições normais, de:

- Planejamento e instrução: 30 a 60 dias;
 - Pesquisa de preços e validações: 20 a 40 dias;
 - Publicação e fase externa (licitação): 45 a 90 dias;
 - Julgamento, recursos, homologação e contratação: 30 a 60 dias;
- totalizando prazo potencial superior a 120/180 dias, incompatível com a urgência concreta e o risco iminente de colapso do sistema de abastecimento, sem prejuízo do tempo adicional necessário para fabricação e instalação do equipamento;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso VIII, autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em situações de emergência ou calamidade pública, quando caracterizado risco à segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, limitada ao atendimento da situação emergencial;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a legalidade dos

atos administrativos já praticados, bem como garantir segurança jurídica, continuidade do serviço público e proteção ao interesse público primário;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do Sistema de Tratamento de Água do Município de Araputanga/MT, em razão do estado crítico e iminente de colapso estrutural do floculador mecânico da Estação de Tratamento de Água – ETA, com risco concreto de interrupção do abastecimento público de água potável.

Art. 2º A Situação de Emergência tem por finalidade assegurar a continuidade do serviço público essencial de abastecimento de água, bem como viabilizar a adoção imediata de medidas administrativas, técnicas e operacionais indispensáveis à substituição do floculador mecânico, evitando danos maiores à coletividade.

Art. 3º Fica autorizada a adoção de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para atender à situação emergencial reconhecida neste Decreto, mediante processo administrativo formal, devidamente instruído e motivado.

Art. 4º O presente Decreto homologa, ratifica e valida todos os atos administrativos internos já praticados relacionados à instrução da contratação emergencial do floculador mecânico da ETA, desde que compatíveis com a legislação vigente, com o interesse público e com a situação emergencial ora reconhecida.

Art. 5º A contratação emergencial deverá observar, no mínimo:

- I – Justificativa técnica e circunstanciada da emergência;
- II – Definição objetiva do objeto e da solução adotada;
- III – Demonstração da razoabilidade dos preços;
- IV – Comprovação da capacidade técnica do fornecedor;
- V – Ampla publicidade e transparência dos atos praticados.

Art. 6º O prazo da Situação de Emergência será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa técnica e administrativa formal, caso persistam as causas que motivaram sua decretação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deverá, concomitantemente, instaurar e conduzir os procedimentos administrativos necessários à solução definitiva, de médio e longo prazo, de modo a evitar a perpetuação de contratações emergenciais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, 19 de janeiro de 2026.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 059/2026

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 29 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, o **Termo de Desistência** apresentado pelo senhor WESLEY GONÇALVES, referente a portaria 057/2026, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30/01/2026, pág. 269, edição 4918.

CONSIDERANDO, o **Requerimento de Reposicionamento** apresentado pela senhora CAMILA CESÁRIO DOS SANTOS REZENDE MOREIRA, referente a portaria 057/2026, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30/01/2026, pág. 269, edição 4918.

CONSIDERANDO, o **Requerimento de Reposicionamento** apresentado da senhora WIVIANY JUZESLANY MARTINS DA SILVA NOBOKITE, referente a portaria 057/2026, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 30/01/2026, pág. 269, edição 4918.

CONSIDERANDO, o **Requerimento de Reposicionamento** apresentado da senhora LINDALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA, referente a portaria 541/2025, publicada no jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 23/12/2025, pág. 169, edição 4892.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

PROFESSOR

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1399	KEILA BETÂNIA RODRIGUES		
1329	BRENDA BEATRIZ DOS SANTOS QUEIROZ	30	84,00
1413	VANESSA HENRIQUE GONÇALVES	31	84,00
		32	84,00

MOTORISTA - SEDE

Nº INSC	CANDIDATO	COL	TOTAL
1438	RINALDO PINTO DE CARVALHO	5	40,00

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2026

EMENTA:“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS CONSTATANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1.679/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ÉDERSONFIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 1.679/2023, onde informa que os valores das diárias serão reajustados anualmente, de acordo com o índice INPC;

CONSIDERANDO que a última atualização de diárias deste do Município foi realizada em 03/02/2025, através do Decreto Municipal nº 009/2025;

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado os valores das diárias dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 1.679/2023, nos seguintes termos:

DENTRO DO ESTADO

CARGOS	VALOR EM 31/12/2025	COEFICIENTE	VALOR ATUALIZADO 01/02/2025
PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 791,58	3,90% (INPC)	R\$ 822,45
SEC. MUN. /ASSES.NÍVEL SUPERIOR	R\$ 379,55	3,90% (INPC)	R\$ 394,35
CHEFES DE DEPARTAMENTO	R\$ 275,66	3,90% (INPC)	R\$ 286,41
DEMAIS SERVIDORES	R\$241,52	3,90% (INPC)	R\$ 250,93